

AUTOGRÁFO

Deliberação nº 123, de 8 de novembro de 1957

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Cachoeiras de Macacu autorizado a assinar, com a Comissão de Energia Elétrica do Estado do Rio de Janeiro, um convênio para instalação e exploração do serviço de luz e força da Vila de Sant'Ana de Yapuriba, 2º distrito deste município.

Art. 2º - As taxas a serem cobradas dos consumidores de luz e força não poderão ultrapassar as mesmas cobradas nos municípios de Peregopolis, Parati e São Pedro da Aldeia, onde o referido serviço é explorado pelo Estado através da Comissão de Energia Elétrica.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, ficando o executivo na obrigação de enviar a minuta do contrato a ser firmado, a aprovação de Câmara.

Câmara Municipal, 8 de novembro de 1957

Rubem da Silva Lóta
Presidente

Execução
Cachoeiras, 26 de Novembro de 1957
Ouv. de Imp. - Prefeito